



NUP: 63046.000394/2026-37

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SAÚDE

Considerando a solicitação apresentada pela Divisão de Saúde para credenciar Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços médicos (atendimento ambulatorial e hospitalar), farmacêuticos e odontológicos, psicológicos, laboratoriais, hospitalares, fisioterapêuticos, nutricionais, procedimentos e exames em geral, de apoio e reabilitação de saúde, aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar no Estado do Paraná nas cidades de jurisdição da Capitania dos Portos do Paraná.

Considerando as determinações da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública.

Considerando que o procedimento de contratação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto.

Considerando portanto, que a contratação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Certificado o atendimento do princípio da segregação de funções, de acordo com o Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22.

AUTORIZO a abertura do processo para credenciamento de saúde.

Paranaguá, PR na data assinatura.

MAURICIO TINOCO DOS SANTOS BENVENUTO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas